

**DECRETO N.º 38.026, DE 10/06/2020**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
EXTRAORDINÁRIO NA IMPORTÂNCIA DE R\$  
1.354.369,60 (UM MILHÃO, TREZENTOS E  
CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E  
SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA  
CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 44 DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964;

Considerando o Decreto Municipal n.º 37.829, de 31/03/2020, que declarou situação de calamidade pública no Município de Aracruz, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19), bem como a Portaria 188/20 do Ministério da Saúde e o Decreto Estadual n.º 4593-R de 13/03/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria de Saúde, um crédito na importância de R\$ 1.354.369,60 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) destinado a suplementar as dotações de seu orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

**09.00.00 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**09.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0047.2.0206 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica

1.214.0016.0000 – Transf. SUS Proveniente Governo Federal - COVID-19

Valor: **R\$ 1.354.369,60**

Art. 2º Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 1.214 – Transferências fundo a fundo de Recursos do SUS do Governo Federal, no valor de R\$1.354.369,60 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessentacentavos) a serem repassados a fundação hospital e Maternidade São Camilo conforme portaria nº 1.448 de 29/05/2020.

Art. 3º O referido recurso dispõe sobre a transferência da segunda parcela do auxílio financeiro emergencial aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde, nos termos da Portaria 1.393/GM/MS, 21 de maio de 2020, para o controle da Pandemia COVID-19.

Art. 4º Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de Aracruz, nesta mesma data, a abertura dos créditos extraordinários constantes deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, em 10 de junho de 2020.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal